



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 1.758.460,91 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.01.01.04.122.0002.2006	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00034	21.750,00
Fonte: 2.500.000.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	21.750,00
02.02.01.04.122.0002.1046	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
4.4.9.0.52.00	Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00036	11.837,92
Fonte: 2.751.000.0000	- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	11.837,92
02.02.01.15.451.0027.1056	EXECUÇÃO DE OBRAS PARA URBANIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS NO MUNICÍPIO	
4.4.9.0.51.00	Obras E Instalações - Ficha: 00048	334.402,99
Fonte: 2.706.000.3110	- Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais Transferência Especial da União	334.402,99
02.02.01.15.452.0027.2312	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00059	7.703,23
Fonte: 2.711.000.0000	- Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	4.567,02
Fonte: 2.711.000.0000	- Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	3.136,21
02.02.01.17.512.0027.1060	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE REDES DE ESGOTO NO MUNICÍPIO	
4.4.9.0.51.00	Obras E Instalações - Ficha: 00066	126.690,00
Fonte: 2.711.000.0000	- Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	3.090,00
Fonte: 2.711.000.0000	- Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	123.600,00
02.02.01.25.752.0027.1063	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE REDE ELÉTRICA NO MUNICÍPIO	
4.4.9.0.51.00	Obras E Instalações - Ficha: 00070	177.855,16
Fonte: 2.751.000.0000	- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	177.855,16
02.02.01.25.752.0027.2095	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00072	18.000,00
Fonte: 2.751.000.0000	- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	18.000,00
02.06.01.12.361.0003.2023	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
3.1.9.1.13.00	Obrigações Patronais (Intra-Orçamentárias) - Ficha: 00253	170.000,00
Fonte: 2.500.000.1001	- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	170.000,00
02.07.01.10.301.0007.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRATAMENTO DE PACIENTES FORA DO MUNICÍPIO	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00325	27.000,00
Fonte: 2.621.000.0000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00

PUBLICADO EM:
31 / 03 / 2024



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	17.000,00
02.07.01.10.301.0007.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00330	4.335,80
Fonte: 2.600.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.298,84
Fonte: 2.600.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	816,96
Fonte: 2.600.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.220,00
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00333	22.165,51
Fonte: 2.600.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.780,00
Fonte: 2.600.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.385,51
02.07.01.10.301.0007.2048 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00342	100.611,35
Fonte: 2.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	18.000,00
Fonte: 2.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	70.500,00
Fonte: 2.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	3.800,00
Fonte: 2.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	8.311,35
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00345	78.500,00
Fonte: 2.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	8.500,00
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	70.000,00
02.08.03.08.243.0008.2201 PARCERIAS COM ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
3.3.5.0.43.00 Subvenções Sociais - Ficha: 00459	20.900,00
Fonte: 2.749.000.0000 - Outras vinculações de transferências	20.900,00
02.09.01.04.122.0027.2309 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESTRADAS, SERVIÇOS E OBRAS RURAIS	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00464	58.289,18
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.320,00
Fonte: 2.711.000.0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	15.476,76
Fonte: 2.711.000.0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	22.944,00
Fonte: 2.711.000.0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	5.922,42



Prefeitura Municipal de Brazópolis

DECRETO No. 26/2024 - LEI No. 1429/2023

Página: 3 de 3

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Fonte: 2.711.000.0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	7.626,00
02.09.01.20.608.0023.2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00476	22.519,77
Fonte: 2.711.000.0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	12.046,07
Fonte: 2.711.000.0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	7.323,70
Fonte: 2.711.000.0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	3.150,00
3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00477	900,00
Fonte: 2.759.005.0000 - Repasse tarifário para os Fundos Municipais de Saneamento Recursos Vinculados a Fundos	900,00
02.09.01.20.608.0023.2318 AQUIS. VEÍCULOS, MÁQ, MÓVEIS E EQUIP SECRET AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00482	555.000,00
Fonte: 2.701.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	555.000,00
	1.758.460,91

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei Nº 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Brazópolis-MG, 01 de Março de 2024

CARLOS ALBERTO
MORAIS:04528435888

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO
MORAIS:04528435888
Dados: 2024.04.24 08:48:38 -03'00'

CARLOS ALBERTO MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL